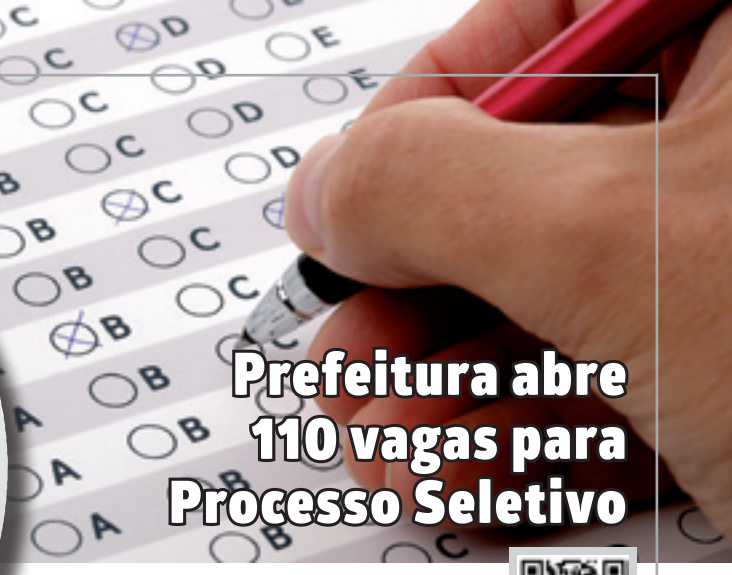




Cidade é referência nacional em programas de segurança alimentar

■ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | www.itanhaem.sp.gov.br



Prefeitura abre 110 vagas para Processo Seletivo

5 A 11 DE NOVEMBRO DE 2014 | ANO 11 | Nº 312 |



CONHEÇA ITANHAÉM

OBRA
■ A ação faz parte do Programa Minha Rua Melhor



NOVA CABUÇU
INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO



PREFEITURA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75
Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO GOMES
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO
Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:
Secretaria de
Comunicação Social
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

TIRAGEM:
5 mil exemplares

IMPRESSÃO:
Gráfica e Editora Diário do Litoral



[www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)



www.twitter.com/pref_itanhaem



[www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)



[www.youtube.com/
governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)



www.itanhaem.sp.gov.br

APRESENTAÇÃO DE DANÇA CLÁSSICA É ATRAÇÃO NESTA SEXTA-FEIRA (14)

Itanhaém receberá na próxima sexta-feira (14), às 15 horas, a apresentação de dança clássica 'Intimo', da Companhia de Dança Pavilhão D. O espetáculo mescla linguagens do ballet clássico com a dança contemporânea em uma mesma apresentação. O elenco conta com estudantes e bailarinos formados pela própria companhia, reconhecida pela versatilidade e excelência técnica de sua equipe. O evento será realizado na E.M. Luiz Gonzaga Silva Fonseca, na Avenida Santos, 2.100, na Nova Itanhaém.



ORIENTAÇÃO ■ O benefício é um programa social destinado às famílias de baixa renda e para aquelas que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Famílias com dados desatualizados no Cadastro Único podem perder descontos na conta de luz

A partir de maio 2015, as famílias que possuem o Cadastro Único e estão com dados desatualizados poderão perder o benefício do programa social do Governo Federal: tarifa social de energia elétrica (TSEE), isto é, o desconto na conta de luz destinado às famílias com renda de até meio salário mínimo por pessoa e para aquelas que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Em janeiro, as distribuidoras de energia enviarão cartas para os beneficiários que precisam atualizar as informações cadastrais, que deverão comparecer aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) ou Postos de Atendimento de Assistência Social (PAAS) mais próximos de suas residências.



QUEM PODE SOLICITAR



PARA REQUERER O BENEFÍCIO, alguém da família deve ir à distribuidora de energia elétrica de sua região e pedir para receber o desconto na conta de luz (o domicílio dessa família deverá ser classificado como de baixa renda).



A PESSOA DEVE INFORMAR o nome, o Número de Identificação Social (NIS), o CPF e a Carteira de Identidade (ou outro documento oficial com foto) ou a Certidão Administrativa de Nascimento do Indígena (Rani), para indígenas.



FAMÍLIAS CADASTRADAS COM RENDA MENSAL de até três salários mínimos também podem solicitar esses descontos, mas apenas se tiverem pessoas em tratamento médico domiciliar que exija o uso de equipamento elétrico.



SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA REALIZA BLITZ NO CENTRO

Na madrugada da última sexta-feira (6), Secretaria de Trânsito e Segurança e Polícia Militar realizaram uma blitz no Centro Histórico. Policiais e agentes de trânsito orientaram motoristas sobre a proibição do uso de som alto e sobre as leis de trânsito. A ação foi acompanhada pelo secretário Silvio Oliveira. A iniciativa teve o objetivo de atender solicitações da população que reside próximo ao local. Municípios podem colaborar com a fiscalização de som alto. Quem se sentir incomodado deve ligar para o número 199, da Guarda Municipal ou 156, do Departamento de Trânsito, para encaminhar a denúncia. O atendimento é 24 horas.



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

5 A 11 DE NOVEMBRO DE 2014 | ANO 11 | Nº 312

Itanhaém é referência nacional em programas de segurança alimentar



DESENVOLVIMENTO SOCIAL

■ Itanhaém está à frente de projetos como: PAA Municipal, PAA – Merenda Escolar, Modernização de Bancos e Feiras Populares

Atuando no combate à fome e ao desperdício desde 2007, o Banco de Alimentos, que é responsável por fomentar programas de segurança alimentar nutricional e de geração de renda, vem ganhando visibilidade na mídia nacional, além de se consolidar como referência para o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. E, no final de outubro, a coordenadora do Banco, Luciana Melo, participou de matéria para o site do Ministério sobre o papel do Banco de Alimentos e suas experiências. E também concedeu entrevista para o programa de rádio oficial do Governo Federal (Voz do Brasil).

O programa mantém a qualidade nos serviços, ao mesmo tempo em que gerencia projetos que propiciam recursos financeiros aos agricultores do Município. O Banco está à frente de projetos como: Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) (compra direta para doação simultânea), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Feira Popular (Comercialização direta da Agricultura Familiar) e Modernização de Bancos e Feiras Populares.

Apesar de se enquadrar como uma política de redução ao desperdício de alimentos, a equipe de Itanhaém realiza ações de incentivo à agricultura familiar e a pesca local, valorizando e fortalecendo a autoestima dos produtores. Em Itanhaém, os agricultores do programa Feira do Produtor também receberam capacitação em agricultura orgânica e gestão de agronegócio a fim de se tornarem microempresários com ênfase nas principais regras para o fornecimento da nota fiscal e a venda direta para o consumidor.

A nova sede do Banco de Alimentos será entregue em 2015. No local serão instaladas barracas feitas de alvenaria, além de uma cozinha piloto para alimentos processados. O espaço abrigará também a Unidade de Processamento de Pescado.

Prefeitura abre 110 vagas para Processo Seletivo em diversas áreas

CONTRATAÇÃO ■ Os salários variam de R\$ 782,00 (agente de segurança) a R\$ 6.768,00 (médico regulador). Os cargos exigem desde o nível Alfabetização ao Ensino Superior

A Prefeitura de Itanhaém está com inscrições abertas de quarta-feira (12) até sexta-feira (14) para 110 vagas em Processo Seletivo em diferentes áreas e níveis de escolaridade, para contratação temporária de 90 dias. As oportunidades são para: Agente de Segurança (50 vagas); Médico Regulador (3); Veterinário (1); Técnico em Radiologia (3); Técnico em Enfermagem - condutor de ambulância (2); Motorista de Ambulância (7); Motorista Socorrista (8); Telefonista

(1); Recepcionista (4); Agente de Combate às Endemias (6); Servente (10); Controlador de fluxo (12) e Lavadeira (3).

Os interessados deverão comparecer o Departamento de Recursos Humanos do Paço Municipal localizado na Avenida Washington Luiz, 75, Centro, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Os candidatos, no ato da inscrição deverão doar um pacote de fralda geriátrica que será encaminhado ao Fundo Social de Solidariedade de Município. Porém, os candidatos aos cargos de nível superior

e o de lavadeira deverão levar um lata de leite em pó.

Os salários variam de R\$ 782,00 (agente de segurança) a R\$ 6.768,00 (médico regulador). São exigidos nível alfabetizado, 4ª série do Ensino Fundamental, Ensino Fundamental completo, Ensino médio Completo, Ensino Técnico e Ensino Superior.

A data e os locais das provas serão divulgados no dia 25 de novembro no site oficial do governo municipal e em listas afixadas na Prefeitura.

Confira o edital no site oficial do Governo (www.itanhaem.sp.gov.br) e nesta edição do Boletim Oficial, nas páginas 8 e 9.





■ INSCRIÇÕES PARA A DIVISÃO DE ACESSO DO FUTEBOL ENCERRAM DIA 28

A divisão de acesso do Campeonato Municipal de Itanhaém é novidade no calendário esportivo para 2015. Os times que não disputam nenhuma categoria do futebol podem participar, e os dois melhores jogarão na Segunda Divisão o ano que vem. As inscrições estão abertas com um limite de 10 equipes. Os interessados devem comparecer ao Departamento de Esportes até o dia 28 deste mês, com cópias do estatuto, da ata, cadastro autorizado pela diretoria do clube e preencher a ficha de inscrição. A competição acontece em janeiro de 2015.



Idosos esbanjam disposição em aulas de dança de rua



MOVIMENTO ■ As atividades auxiliam no equilíbrio, além de trazer benefícios para a saúde dos praticantes

Com as mãos para cima, Lucia Bastos Coimbra, de 86 anos, ensaia os passos para memorizar a coreografia ensinada pelo instrutor cultural Fernando Curcio. Ela e o público da terceira idade recebem, na sede do Grupo Conviver, aulas de dança de rua, uma combinação que trabalha coordenação motora e ritmo. Acostumada aos estilos de dança de salão, a aposentada se diverte com os movimentos separados que estão auxiliando-a no equilíbrio, além de trazer benefícios físicos e emocionais.

A novidade é oferecida gratuitamente aos frequentadores do espaço com idade a partir de 50 anos. A atividade, no entanto, exige um pouco mais de atenção aos movimentos. “É sempre bom saber do que o público mais jovem gosta. Sempre gostei de dançar, mas esse ritmo é uma delícia de fazer. As aulas mantêm o bem-estar do corpo e da mente”, conta Lucia integrante do grupo há mais de um ano.

Antes de iniciar as aulas, o professor de dança testa os passos ensaiados pelos alunos. Assim que o grupo aprende o ritmo, a dança ganha estilo ao som da música. Segundo a aposentada Aurora Romero Gimenez, de 80 anos, uma das primeiras alunas do grupo a aderir ao estilo, as aulas serão atividades ideais para o verão, já que os movimentos são individuais e dinâmicos. “Quero começar o ano com o corpo bem e a mente saudável”.

Casada há 61 anos, Aurora Gimenez treina a coreografia todas as terças e



quintas-feiras. Para ela, a integração da equipe é o que faz a diferença nas aulas. “O professor é ótimo. Estou há 15 anos no Grupo Conviver e não me canso de dizer as maravilhas que são proporcionadas aqui”, ressalta.

As atividades acontecem semanalmente na sede do Conviver. O projeto é resultado de uma parceria entre a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e o Departamento de Cultura.

Fundo Social abre inscrições para curso de panetone



Até sexta-feira (14) o Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém recebe inscrições para oficina de confecção de panetone.

Serão 60 vagas divididas em três turmas. Os interessados deverão se dirigir até a sede do órgão, localizada na Rua Cunha Moreira, 61, Centro.

Para participar das aulas o interessado deverá ter a idade mínima de 18 anos, levar o RG e uma lata de leite em pó, que será revertida para as famílias carentes cadastradas no Município. A aula terá duração de 3 horas, das 8h30 às 11h30, e o curso acontecerá em um dia nas seguintes datas: 18 e 25 de novembro e 3 de dezembro. Na aula os participantes aprenderão a fazer panetone tradicional, trufado e decorado com pasta americana.

PROFISSIONALIZAÇÃO

■ As inscrições acontecem até sexta-feira(14) na sede do órgão



São Paulo e São Fernando são os primeiros semifinalistas da Segunda Divisão

COMPETIÇÃO ■ A rodada do próximo domingo (16) definirão os outros dois semifinalistas

Duas partidas marcaram os jogos de volta das quartas de final da Segunda Divisão no último domingo (9). Na Praça de Esportes Prefeito Aurélio Ferrara (Campão), foram definidos os primeiros semifinalistas da competição. São Paulo e São Fernando conseguiram manter seus bons placares dos jogos de ida contra Progresso e Unidos do Coronel garantindo vagas na próxima fase do campeonato.

O primeiro jogo foi entre Progresso e São Paulo. Na partida de ida, o São Paulo havia vencido por 2 a 1, levando vantagem para o jogo de volta. Neste segundo

confronto, a partida foi bastante acirrada com três expulsões e grande disputa em campo. No final, empate em 1 a 1, que deu a classificação ao time do São Paulo.

No outro jogo, o São Fernando veio de larga vantagem sobre o Unidos do Coronel, após vencer a partida de ida por 3 a 0. Já no confronto de volta, o Unidos do Coronel marcou 2 gols no início do jogo. Porém, no segundo tempo, o São Fernando reagiu e empatou a partida em 2 a 2, conquistando a vaga. Esta é a primeira vez que a equipe tenta a classificação para a Primeira Divisão.

No próximo domingo (16), duas partidas das quartas de final completam os semifinalistas do torneio. Os jogos entre Cruzeiro x Craques do Futuro e Cantareira x Amigos definirão os outros dois times que continuarão na briga pelo título da Segunda Divisão.



FINAIS DAS CATEGORIAS QUARENTÃO E CINQUENTÃO

As categorias Quarentão e Cinquentão chegam às suas grandes finais no próximo domingo (16), às 9h15 e 10h45. Com as partidas disputadas no Cam-

po do Ivoty, as equipes do Unidos e Independente fazem a final do Quarentão. Já pela categoria Cinquentão, Palestra e Ivoty decidem o torneio.

ATRAÇÃO ■ Esta será a segunda edição do PROrg Night Paddling With Led Lights

Passeio noturno de stand-up marca encerramento do Campeonato de Wakeboard



No próximo sábado (15), a partir das 8 horas, no Clube Náutico, acontecerá a última etapa do Campeonato Paulista de Wakeboard, pela primeira vez em Itanhaém. Mais tarde, às 19 horas, na Boca da Barra, a Organização Social Ecoesportiva de Profissionais Liberais (PROrg) realizará um passeio noturno de stand-up com luzes de led, marcando o encerramento do torneio.

O Campeonato Paulista de Wakeboard é um evento realizado pela Associação Brasileira de Wakeboard (ABW), organização que representa os atletas e trabalha em prol do desenvolvimento do esporte. Inédita na Cidade, a modalidade receberá cerca de 60 atletas, divididos em sete categorias: Feminino Amador, Feminino Open, Iniciante, Intermediário, Avançado, Open e Profissional.

Após o término do Campeonato, haverá a festa de encerramento do torneio. Realizado pela PROrg, essa é segunda edição do passeio intitulado Night Paddling With Led Lights. As pranchas mais iluminadas e decoradas serão premiadas com kits exclusivos da organização.

A programação também inclui atividades como exposição de artes, cama elástica e slackline (fita elástica esticada entre dois pontos fixos, o que permite ao praticante andar e fazer manobras). Também haverá shows musicais e distribuição de mudas de espécies nativas da região.



INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO

Uma importante via da Região de Nossa Senhora do Sion receberá obras de infraestrutura e reurbanização, que solucionarão os problemas das enchentes em dias chuvosos. Trata-se da Nova Cabuçu, via que faz ligação entre a Marginal da Rodovia Padre Manuel da Nóbrega e a Estrada Coronel Joaquim Branco, próxima a bairros populosos, como Nova Itanhaém, Jardim Magalhães e Balneário Waldemar Magalhães.

O prefeito Marco Aurélio Gomes assinou ordem de serviço na última sexta-feira (7), na Praça Adão Pereira. O evento contou com as presenças de secretários municipais e vereadores.

A realização da obra é reivindicada pelos moradores há vários anos. Em dias chuvosos, a população dos bairros convive hoje com os frequentes alagamentos, que dificultam o acesso de pedestres e até de veículos em alguns pontos.

A Prefeitura vai intervir de forma efetiva na via, solucionando os problemas. Toda a drenagem existente será substituída por tubos de 60 e 40 centímetros de diâmetro, que facilitarão o escoamento das águas pluviais. E a pavimentação, que se encontra desgastada em vários pontos será refeita, melhorando as condições de tráfego na via. As calçadas e guias também serão totalmente refeitas em toda a extensão da avenida, garantindo mais segurança para os pedestres.

O Programa Minha Rua Melhor é desenvolvido pela Prefeitura de Itanhaém para ser uma ampla ação de urbanização de vias, cujo objetivo é melhorar as condições de vida dos moradores e valorizar os imóveis e desenvolvimento dos bairros. Além de realizar as obras, o programa contribui para facilitar o acesso de veículos e dos moradores locais. Atualmente há várias frentes de serviço em andamento.



URBANIZAÇÃO ■

A Prefeitura vai investir em serviços de pavimentação e manutenção de vias





Região do Sion terá creche, pavimentação e academia ao ar livre



1. CLEUSA
SAÚDE



2. JUVANETE
LIMPEZA DE TERRENO



3. ROMILDO
ESPORTES



4. SUELI
EDUCAÇÃO



5. SÉRGIO
ACESSO A INTERNET



6. VERA
SAÚDE

A construção de uma creche, a instalação de academia ao ar livre e pavimentação de ruas foram alguns dos anúncios apresentados à população durante audiência popular do Programa Bairro a Bairro realizada na última quarta-feira (5), na Creche Municipal Tia Pombinha, na Região do Sion. Além de investimentos em educação e infraestrutura, a Prefeitura fortalece o diálogo por meio de propostas de melhorias sugeridas por moradores da Cidade.

Este foi o segundo ano que o Governo Municipal promoveu audiência na região. Em 2013, a equipe da Prefeitura esteve no local para apresentar o projeto da Nova Cabuçu que, este ano, teve ordem de serviço para o início da obra assinada na última sexta-feira (7). Após os anúncios para a região, os moradores conheceram também os programas executados pela Administração, como o Aprendizado do Futuro, Cidade Digital, Mais Saúde nos Bairros, Minha Rua Melhor, entre outros.

Além de obras, o prefeito ressaltou a implantação do programa Cidade Digital. Serão 13 pontos instalados em diferentes locais de Itanhaém. “A Praça Adão Pereira receberá um ponto para que os moradores do Sion tenham acesso à internet gratuita. E para atender a demanda de crianças na região, mais uma creche será construída no local”.

O Programa Bairro a Bairro passa por diferentes regiões do Município com o anúncio de obras e investimentos para a população. Sugestões sobre melhorias nos bairros são recolhidas pela ouvidoria instalada no local durante audiência. Qualquer morador pode relatar sua opinião à equipe que enviará a solicitação à secretaria responsável.

No conjunto de ações está a urbanização da orla do Centro, construção do Anfiteatro Municipal, Centro de Abastecimento, Centro de Convenções, além dos serviços de manutenção de ruas e avenidas e expansão do sistema de iluminação.



7. MARIA
LIMPEZA URBANA



8. NEIDE
SEGURANÇA

BAIRRO A BAIRRO

■ Além de anunciar investimentos em educação e infraestrutura, a Prefeitura implantará um ponto digital de acesso à internet na Praça Adão Pereira



LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.965, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar a transposição de recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2014, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição de recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2014 - Lei nº 3.885, de 29 de novembro de 2013, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº 3.884, de 29 de novembro de 2013, e da Lei nº 3.835, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, incorporando as alterações previstas nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Itanhaém, em 4 de novembro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.039/2014.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 4 de novembro de 2014.

PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração

ANEXO I - TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS - ACRÉSCIMO
03 INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV
03.01 INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV
09.272.0020.2200 Despesas Previdenciárias
3.190.05 Outros Benefícios Previdenciários
51 Auxílio Doença R\$ 1.000.000,00
ANEXO II - TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS - REDUÇÃO
03 INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV
03.01 INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV
09.272.0020:1100 Construção, Ampliação e Reforma Sede Própria
4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

LEI Nº 3.966, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar a transposição de recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2014, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição de recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2014 - Lei nº 3.885, de 29 de novembro de 2013, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº 3.884, de 29 de novembro de 2013, e da Lei nº 3.835, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, incorporando as alterações previstas nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Itanhaém, em 4 de novembro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.039/2014.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 4 de novembro de 2014.

PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração

ANEXO I - TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS - ACRÉSCIMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
02.12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.0014.1046 Programa Via SP - Operação de Crédito
4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00
ANEXO II - TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS - REDUÇÃO
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
02.12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.0014.1047 Programa Aceleração Crescimento - PAC I
4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

LEI Nº 3.967, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a remanejar recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2014, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar da Secretaria de Saúde para a Secretaria

de Assistência e Desenvolvimento Social, recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2014 - Lei nº 3.885, de 29 de novembro de 2013, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº 3.884, de 29 de novembro de 2013, e da Lei nº 3.835, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, incorporando as alterações previstas nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Itanhaém, em 4 de novembro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.041/2014.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 4 de novembro de 2014.

PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração
ANEXO I - REMANEJAMENTO DE RECURSOS - ACRÉSCIMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.08.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2032 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 195.000,00
ANEXO II - REMANEJAMENTO DE RECURSOS - REDUÇÃO
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
02.09 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
02.09.03 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
10.302.0015.2038 Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 195.000,00

LEI Nº 3.968, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

"Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída no Município de Itanhaém a Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 11 de outubro, Dia Mundial do Combate à Obesidade.

Art. 2º - A Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil terá por objetivo conscientizar a população de Itanhaém, através de procedimentos informativos e educativos, sobre os males provocados pela obesidade infantil, suas causas, consequências e formas de evitá-la.
Art. 3º - A Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil será comemorada com destaque e amplamente divulgada, ficando o Poder Público Municipal autorizado a estabelecer e organizar calendário de atividades a serem desenvolvidas no período.

Art. 4º - Membros da Sociedade Brasileira de Pediatria, nutricionistas, membros da Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica (ABESO), bem como pessoas com conhecimentos específicos em áreas relativas à questão da obesidade, poderão ser convidados a participar da definição dos procedimentos informativos e educativos relativos à Semana.

Art. 5º - A Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil será incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 6º - VETADO.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Itanhaém, em 5 de novembro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.780/2014.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Flavio da Cruz Abbasi.
Departamento Administrativo, em 5 de novembro de 2014.

PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.969, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

"Institui a 'Semana Municipal de Mobilização para o Incentivo à Doação de Medula Óssea', e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída, no Município de Itanhaém, a Semana Municipal de Mobilização para o Incentivo à Doação de Medula Óssea.

Art. 2º - São objetivos da Semana de que trata esta lei:

- I - incentivo à doação de medula óssea;
- II - desenvolver atividades de esclarecimento sobre a doação;
- III - captação de doadores de medula óssea.

Art. 3º - As ações, atividades e campanhas publicitárias poderão envolver órgãos públicos e entidades privadas, a fim de informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e a importância da doação de medula óssea para salvar vidas, esclarecendo sobre o armazenamento de dados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

Art. 4º - A Semana de Mobilização Municipal para o Incentivo à Doação de Medula Óssea integrará o Calendário Oficial do Município e será realizada, anualmente, de 14 a 21 de dezembro.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com a sociedade civil organizada, organizações não-governamentais e entidades privadas para desenvolver procedimentos de sensibilização, mobilização e divulgação, visando cumprir o disposto no art. 2º, incisos I, II e III, da presente lei.

Art. 5º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de decreto, definir e editar normas complementares, necessárias à execução desta lei, prevendo a sua ampla divulgação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observada a disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Itanhaém, em 5 de novembro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.781/2014.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Flavio da Cruz Abbasi.
Departamento Administrativo, em 5 de novembro de 2014.

PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.266, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

"Altera o Decreto nº 3.093, de 26 de fevereiro de 2013, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.560, de 30 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 3.093, de 26 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º -

I -

Suplente - Soraya Rodrigues Sales;

..... (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Itanhaém, em 4 de novembro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 4 de novembro de 2014.

PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre inscrições nos dias 12, 13 e 14/11/2014, para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa à contratação por prazo determinado de 90 (noventa) dias, para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA.

TABELA DE CARGO
CARGOS, VAGA, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargo	Vagas	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
Agente de Segurança	50	R\$ 782,00 44 horas semanais (em regime de escala 12x36 hs, sujeita à prestação de serviço em finais de semana, feriados e plantões noturnos, observada, sempre, a necessidade do serviço).	Ensino Médio Completo

- I - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- 1.1 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:
 - 1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973.
 - 1.3. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 1.4. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - 1.5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 1.6. Ter concluído o Ensino Médio Completo, comprovado por meio de documento expedido por estabelecimento de ensino oficial público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente;
 - 1.7. Não registrar antecedentes criminais;
 - 1.8. Gozar de boa saúde física e mental;
 - 1.9. Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
 - 1.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.



II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Washington Luiz, 75 - Centro, nos dias 12, 13 e 14/11/2014 no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.
- 2.3. Para participação neste Processo Seletivo, o candidato obrigatoriamente deverá doar 01 (um) pacote de fralda geriátrica, o qual será doado ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITANHAÉM.
- 2.4. Não serão aceitas inscrições via internet.
- 2.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia do RG, CPF e comprovante de residência atual (últimos 3 meses), qual seja, Conta de Água, Luz, Gás ou Telefone Fixo.
- 2.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.7. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- 2.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.9. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato, se for verificada irregularidade.
- 2.10. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração com firma reconhecida.

- 2.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 2.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado no Processo Seletivo.

III - DAS PROVAS

- 3.1. O Processo Seletivo constará da seguinte prova e respectivo número de questões:
- 3.2. As provas constarão de 20 questões, sendo 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa, sendo questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta.
- 3.2.3. A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 100.
- 3.2.4. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 3.2.5. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 3.2.6. Serão classificados o triplo de número de vagas;
- 3.2.7. Não haverá indicação de bibliografia;

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém/SP. O local, dia e o horário da prova será divulgado no dia 25/11/2014, através da Internet no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br e por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e na Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal.
- 4.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.
- 4.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 4.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
- 4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- 4.5.1. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, independentemente do motivo alegado para seu atraso.
- 4.5.2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- 4.5.3. É obrigatório a apresentação do comprovante de inscrição no dia e hora previstos para a realização da prova.
- 4.5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.5.2.
- 4.5.5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original descrito no item 4.5.1., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (B.O.), com data máxima de 30 dias anteriores a realização da prova.
- 4.5.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais,

carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 4.5.8. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 4.5.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 4.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
- 4.6.1. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, note book, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.
- 4.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.6.3. O descumprimento dos itens 4.6.1. e 4.6.2 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 4.7. A Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 4.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.9. O penúltimo candidato deverá aguardar o término do último candidato para efetuarem, junto ao fiscal da sala, o lacramento do envelope com as folhas de resposta.
- 4.10. Quanto às Provas Objetivas:
- 4.10.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 4.10.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 4.10.3. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
- 4.10.4. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 4.10.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.10.7. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 4.10.8. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.
- 4.10.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- 4.10.10. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 4.10.11. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 4.10.12. Exceto no caso previsto no item 4.9.6., não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 4.10.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.11. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 4.11.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
- 4.11.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.5.2.,
- 4.11.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
- 4.11.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- 4.11.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
- 4.11.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, note book, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.
- 4.11.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 4.11.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.
- 4.11.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- 4.12. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.
- 4.12.1. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 4.12.2. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 4.12.3. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do processo seletivo.
- 4.12.4. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 4.12.5. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.
- 5.1.2. A lista de Classificação Final, será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, Secretaria de Trânsito, Segurança e Transporte, publicada no Boletim Oficial do Município e através da Internet no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br
- 5.1.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 5.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03.
- 5.1.5. Menor idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.
- 5.1.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- 5.1.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.
- VI – DO RECURSO
- 6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
- 6.2. O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos com as seguintes especificações:
- 6.2.1 Nome do candidato
- 6.2.2 Número e tipo do documento de identificação;
- 6.2.3 Cargo para o qual se inscreveu;
- 6.2.4 Endereço completo;
- 6.2.5 Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
- 6.2.6 Data e assinatura.
- 6.3. Para efeito do prazo estipulado no item 6.1. será considerada a data do protocolo firmado no Departamento de Recursos Humanos.
- 6.4. O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 6.5. O candidato deverá retirar a resposta do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do protocolo do recurso.
- 6.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.
- 6.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.
- 6.8. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 6.6. acima.
- 6.9. Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

VII – DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 7.2. Está prevista a convocação dos candidatos classificados para os dias 11 e 12/12/2014 para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 5 anos, Atestados de Antecedentes Criminais (Federal ou Estadual) relativo aos últimos cinco anos e Certidão de Distribuição Criminal; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, declaração de bens e IRPF (se tiver declarado); Conta corrente no Banco Santander.
- 7.2.1 Não serão aceitos no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.
- 7.2.2 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 7.3. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.
- 7.3.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).
- 7.3.2. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 7.4. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.
- VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 8.1. Não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, eis que eventuais contratados por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional



interesse público não são investidos em cargos ou empregos públicos (art. 37, VIII da CF), não integrando, portanto, o quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal. Itanhaém, 11 de Novembro de 2014
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre inscrições nos dias 12, 13 e 14/11/2014, para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa à contratação por prazo determinado de 90 (noventa) dias, para os cargos de MÉDICO REGULADOR, VETERINÁRIO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA SOCORRISTA, TELEFONISTA, RECEPCIONISTA, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, SERVENTE, CONTROLADOR DE FLUXO E LAVADEIRA.

TABELA DE CARGO
CARGOS, VAGA, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargo	Vagas	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
Médico Regulador	03	R\$ 6.768,00 + Prêmio desempenho profissional de 25% (vinte e cinco por cento do valor do vencimento ou salário) de acordo com o que estabelece a Lei nº 3756/2012 e adicional de insalubridade. 24 hs semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com habilitação Específica se for o caso, Registro no Conselho de Classe (CRM)
Veterinário	01	R\$ 2.935,00 40 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV.
Técnico em Radiologia	03	R\$ 1.408,00 24 horas semanais	Ensino médio completo, curso técnico em radiologia e registro no CRTR.
Técnico de Enfermagem Condutor de Motolância	02	R\$ 1.878,00 44 horas semanais	Ensino Médio completo, curso regular de Técnico de Enfermagem e registro no COREN, Carteira Nacional de Habilitação categoria A, curso obrigatório para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (art. 145 do Código de Transito Brasileiro); experiência em pilotagem de, no mínimo 1 (um) ano.
Motorista de Ambulância	07	R\$ 1.179,00 44 horas semanais	Ensino fundamental completo, idade superior a 21 (vinte e um) anos, carteira de habilitação categoria "D", ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.
Motorista Socorrista	08	R\$ 1.408,00 44 horas semanais	Ensino fundamental completo, idade superior a 21 (vinte e um) anos, possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "D" ou "E" há mais de 2 (dois) anos, Certificado de aprovação em Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência reconhecido pelo DETRAN - SP, de que trata a Resolução CONTRAN nº 285, de 29 de julho de 2008 e Certificação de capacitação em Curso de Atendimento Pré-Hospitalar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
Telefonista	01	R\$ 936,00 36 horas semanais	Ensino fundamental completo
Recepcionista	04	R\$ 871,00 40 horas semanais	Ensino fundamental completo
Agente de Combate às Endemias	06	R\$ 936,00 40 horas semanais	Ensino fundamental completo e concluir, com aproveitamento, curso de qualificação básica de formação.
Servente	10	R\$ 806,00 44 horas semanais	4ª série do ensino fundamental.
Controlador de Fluxo	12	R\$ 785,00 44 horas semanais	4ª série do ensino fundamental.
Lavadeira	03	R\$ 806,00 44 horas semanais	Alfabetizado

I - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
1.1 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:

- 1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973.
- 1.3. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 1.4. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 1.5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 1.6. Não registrar antecedentes criminais;
- 1.7. Gozar de boa saúde física e mental;
- 1.8. Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 1.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Washington Luiz, 75 - Centro, nos dias 12, 13 e 14/11/2014 no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.
- 2.3. Para participação neste Processo Seletivo, o candidato obrigatoriamente deverá:
 - Para os cargos que o requisito mínimo seja Ensino Superior (Médico Regulador e Veterinário), doar 01 (um) pacote de fralda geriátrica e 01 (um) pacote de leite em pó (400g);
 - Para os cargos que o requisito mínimo seja Ensino Médio e Fundamental (Técnico em Radiologia, Técnico de Enfermagem Condutor de Motolância, Motorista de Ambulância, Motorista Socorrista, Telefonista, Recepcionista, Agente de Combate às Endemias, Servente e Controlador de Fluxo), doar 01 (um) pacote de fralda geriátrica;
 - Para o cargo que o requisito mínimo seja Alfabetizado (Lavadeira), doar 01 (um) pacote de leite em pó (400g);
- 2.4. As doações serão entregues ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITANHAÉM.
- 2.5. Não serão aceitas inscrições via internet.
- 2.6. No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia do RG, CPF e comprovante de residência atual (últimos 3 meses), qual seja, Conta de Água, Luz, Gás ou Telefone Fixo.
- 2.7. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.8. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- 2.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.10. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato, se for verificada irregularidade.
- 2.11. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração com firma reconhecida.
- 2.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 2.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado no Processo Seletivo.

III - DAS PROVAS

3.1. O Processo Seletivo constará da seguinte prova e respectivo número de questões:

CARGO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Médico Regulador	20 questões de Conhecimentos Específicos
Veterinário	
Técnico em Radiologia	20 questões: 05 (cinco) de Matemática 05 (cinco) de Língua Portuguesa 10 (dez) de Conhecimentos Específicos
Técnico de Enfermagem Condutor de Motolância	
Motorista de Ambulância	
Motorista Socorrista	
Telefonista	
Recepcionista	
Agente de Combate às Endemias	20 questões: 10 (dez) de Matemática 10 (dez) de Língua Portuguesa
Servente	
Controlador de Fluxo	
Lavadeira	

- 3.2. As provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta.
 - 3.2.3. A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 100.
 - 3.2.4. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
 - 3.2.5. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
 - 3.2.6. Serão classificados o triplo de número de vagas;
 - 3.2.7. Não haverá indicação de bibliografia;
- IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
- 4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém/SP. O local, dia e o horário da prova será divulgado no dia 25/11/2014, através da Internet no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br e por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e na Secretaria de Saúde.
 - 4.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu

- local, dia e horário de prova.
- 4.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 4.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
- 4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- 4.5.1. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, independentemente do motivo alegado para seu atraso.
- 4.5.2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- 4.5.3. É obrigatório a apresentação do comprovante de inscrição no dia e hora previstos para a realização da prova.
- 4.5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.5.2.
- 4.5.5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original descrito no item 4.5.1., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (B.O.), com data máxima de 30 dias anteriores a realização da prova.
- 4.5.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 4.5.8. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 4.5.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 4.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
 - 4.6.1. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, note book, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.
 - 4.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
 - 4.6.3. O descumprimento dos itens 4.6.1. e 4.6.2 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 4.7. A Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 4.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.9. O penúltimo candidato deverá aguardar o término do último candidato para efetuarem, junto ao fiscal da sala, o lacramento do envelope com as folhas de resposta.
- 4.10. Quanto às Provas Objetivas:
 - 4.10.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
 - 4.10.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
 - 4.10.3. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
 - 4.10.4. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
 - 4.10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
 - 4.10.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
 - 4.10.7. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
 - 4.10.8. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.
 - 4.10.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
 - 4.10.10. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
 - 4.10.11. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
 - 4.10.12. Exceto no caso previsto no item 4.9.6., não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
 - 4.10.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.11. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - 4.11.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.



4.11.2 Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.5.2..
4.11.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
4.11.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
4.11.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
4.11.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, note book, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.
4.11.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
4.11.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.
4.11.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
4.12. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.
4.12.1. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
4.12.2. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
4.12.3. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do processo seletivo.
4.12.4. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ ou critérios de avaliação/ classificação.
4.12.5. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.
V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.
5.1.2. A lista de Classificação Final será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, Secretaria de Saúde e publicada no Boletim Oficial do Município e através da Internet no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br
5.1.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
5.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03.
5.1.5. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.
5.1.6. Obter maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
5.1.7. Obter maior número de acertos na prova de Matemática.
VI - DO RECURSO
6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
6.2. O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos com as seguintes especificações:
6.2.1 Nome do candidato
6.2.2 Número e tipo do documento de identificação;
6.2.3 Cargo para o qual se inscreveu;
6.2.4 Endereço completo;
6.2.5 Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
6.2.6 Data e assinatura.
6.3. Para efeito do prazo estipulado no item 6.1. será considerada a data do protocolo firmado no Departamento de Recursos Humanos.
6.4. O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
6.5. O candidato deverá retirar a resposta do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do protocolo do recurso.
6.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.
6.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.
6.8. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 6.6. acima.
6.9. Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
VII - DA CONTRATAÇÃO
7.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
7.2. Está prevista a convocação dos candidatos classificados para os dias 11 e 12/12/2014 para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF/CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de

Vacinação dos filhos menores entre 0 e 5 anos, Atestados de Antecedentes Criminais (Federal ou Estadual) relativo aos últimos cinco anos e Certidão de Distribuição Criminal; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, declaração de bens e IRPF (se tiver declarado); Conta corrente no Banco Santander.
7.2.1 Não serão aceitos no ato da posse e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.
7.2.2 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
7.3. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.
7.3.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).
7.3.2. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
7.4. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.
VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, eis que eventuais contratados por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público não são investidos em cargos ou empregos públicos (art. 37, VIII da CF), não integrando, portanto, o quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal.
Itanhaém, 11 de Novembro de 2014
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMUNICADO

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes comunica que em virtude da proximidade do final do ano letivo, NÃO HAVERÁ, mais atribuição de classes/aulas neste ano.
Itanhaém, 4 de novembro de 2014.
Roseli Paquier Bertoli dos Santos
Diretora do Departamento de Administração Escolar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROC DE LOCAÇÃO Nº 7772/1/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Maria Cristina Vargas
Objeto: Prorrogação da locação do imóvel onde esta instalado o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, sito a Rua Waldemar Magalhães nº 565, Jardim Itapel, neste Município.
Valor Global do Contrato: 37.961,16 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em: 22/10/2014.
Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO 6.159/2012

Faço saber que, fica NOTIFICADA a Sra. Irene Morales, responsável pela empresa Irene Morales Itanhaém ME, Inscrição Municipal 9039-3 que a Autorização de Uso para o módulo comercial "quiosque", localizado na Avenida Beira Mar, 1131, Cibratel II, Itanhaém/SP está revogada, que a Licença Municipal está cassada e que a demolição do quiosque foi autorizada conforme parecer constante no processo 6.159/2012.
Itanhaém, 6 de novembro de 2014.
ELISEU BRAGA CHAGAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DA FAZENDA

Relação de Empresas em início de atividade que optaram pelo Simples Nacional
Confirmação da Prefeitura em 05/11/2014

	Nome Empresarial	Data da Solicitação de Opção	Situação	Motivo
21.223.439/0001-53	JHENIFER CORREA DE OLIVEIRA - ME	20/10/2014	Deferido	
20.940.049/0001-31	JOSE DE FREITAS FARMACIA - ME	22/10/2014	Deferido	
21.108.051/0001-01	SYLVIO NARDI DE SOUZA JUNIOR - ME CNPJ	27/10/2014	Indeferido	Não possui cadastro
21.214.239/0001-34	ENGENHARIA AMBIENTAL - AREA DE TRANSBORDO, TRIAGEM E COMERCIO DE RCD LTDA - EPP	28/10/2014	Deferido	
21.289.503/0001-07	N. CARDOSO BONFIM - ME	28/10/2014	Indeferido	Não possui cadastro
21.174.118/0001-06	LENILDO DOMINGOS DE ARAUJO - ME	29/10/2014	Indeferido	Não possui cadastro
21.297.441/0001-77	M VINICIUS DA SILVA MODAS - ME	29/10/2014	Deferido	

ITANHAÉM- PREV

PORTARIA GS Nº 042/2014

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 630/2014.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor HELVIO ROGERIO GIMENES, portador da cédula de identidade RG nº 5.854.395-8 e do CPF nº 564.055.618-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA- GUARDA PATRIMONIAL, o Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, I, da CF/88 e o artigo 20, § 1º, da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Itanhaém, 07 de Novembro de 2014.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 043/2014

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 631/2014.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor VANDERLEI APARECIDO GOMES BARRETO, portador da cédula de identidade RG nº 8.406.256-3 e do CPF nº 800.158.168-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 47 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Itanhaém, 7 de Novembro de 2014.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 044/2014

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 632/2014.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora SOLANGE VASCONCELOS INACIO, portadora da cédula de identidade RG nº 24.682.720-8 e do CPF nº 275.437.088-92, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ESCOLAR o Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, I, da CF/88 e o artigo 20, § 1º, da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Itanhaém, 07 de Novembro de 2014.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV



Itanhaém realiza campanha contra sarampo e poliomielite



PREVENÇÃO

■ As vacinas são consideradas o único meio de erradicar as doenças no País



Itanhaém realiza até o dia 28 de novembro a campanha de vacinação contra o sarampo e a paralisia infantil. A expectativa é de imunizar 5.380 crianças de seis meses até cinco anos. As doses poderão ser adquiridas em uma Unidade de Saúde da Família (USF) mais próxima.

A vacina contra a poliomielite (responsável pela paralisia infantil) será administrada em gotas, por via oral. O público-alvo são crianças a partir de seis meses e menores de cinco anos. Já a dose tríplice viral, que previne contra os agentes do sarampo, caxumba e rubéola, será aplicada nas crianças de um aos cinco anos.

Desde o início da década de 90, a polio-

mielite foi erradicada do Brasil. Apesar disso, é necessário que a população continue a trabalhar a prevenção a partir da aplicação da vacina contra o agente. As doses são a única forma de impossibilitar o ressurgimento da paralisia infantil, e manter os casos de sarampo em declínio.

O Ministério da Saúde, ressalta que ambas as vacinas foram atestadas como seguras após um controle de qualidade e testes científicos. Algumas das reações surgidas tiveram monitoramentos e apresentaram em forma de febre ou dor no local da administração, não causando riscos ao imunizado.

CESCRIM	Avenida Tiradentes, Nº 184, Jardim Mosteiro	(13) 3426-3197
USF SAVOY	Rua Jaime Lino dos Santos, Nº 290, Savoy	(13) 3426-1798
USF OÁSIS	Rua Estanislau Gerônimo, Nº 421, Jardim Oásis	(13) 3427-7533
USF BELAS	Avenida 31 de março, Nº 118, Belas Artes	(13) 3426-1402
USF GAIVOTA	Avenida Flácides Ferreira, Nº 500, Gaivota	(13) 3429-1410
USF SUARÃO	Rua Padre Teodoro Ratisbone, Nº 650, Suarão	(13) 3426-1577
USF GUAPIRANGA	Rua Aristeu Rodrigues da Silva, S/Nº, Guapiranga	(13) 3426-5807
USF CORONEL	Rua Domingos Peres Domingues, Nº 734, Jardim Coronel	(13) 3427-5524

POSTOS FUNCIONAIS NO DIA "D" (22)

E.M MARIA PATROCINA CONDOTA
Rua, Nº 33, S/N, Guapurá
Telefone: (13) 3426-9668

USF LOTY
R. Vereador Cassimiro
Guimarães Junior, Nº 424, Loty
Telefone: (13) 3424-3279

USF GRANDESP
Avenida Pedro Valmore, 610
Grandesp
Telefone: (13) 3425-3375